ATA DA 102 SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TEMENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareçeram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio José de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barretto, Almirante -de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tris - tão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 29:

Nº 32.879 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel, de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da 2º Auditoria da 1º Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2º Auditoria da 1º Região Militar, que absolveu o 3º Sargento Leonel Lacerda de Assis, e o Soldado Juracy Ribeiro da Silva, ambos servindo no 1º R.O.-105, do crime previsto no artigo 182, \$ 5º, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministerio Publico para confirmar a sentença absolutoria, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

## HABEAS - CORPUS

Nº 26.521 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto

(Cont. da ata da 10ª Sess., em 31.1.962).

Barretto. Paciente: Jorge Ferreira Miguel, mecânico, alegando, por seu advogado, estar preso e incomu nicavel, desde 16.1.1962, do Quartel da 1ª Cia. de Policia do Exercito, a disposição dos Tenentes Fragos e Brito, e a revelia do Comandante daquela Unidade, pede o deferimento da ordem. — Julgaram prejudicado o pedido. unanimemente. — (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O 'XMO. SR. MINISTRO DR. VAZ DE MELLO, POR NÃO TER ASSIS IDO AO RELATÓRIO).

- Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Paciente: Nadyr Pereira de Oliveira, alegando, por seu advogado, ser Sargento, preso na Enfermaria 13 do Hospital Central do Exercito, por estar incurso no crime de deserção, ha seis meses, a disposição da Justiça Militar, sem culpa formada ou julgamento, pede seja posto em liberdade, por excesso de prazo, sem prejuizo do processo. Concederam a ordem por estar o paciente anistiado pelo Decreto-Legislativo nº 18, de 1961. (NÃO TOMOU PARTE NO JUL GAMENTO O EXMO. SR. MINISTRO DR. VAZ DE MELLO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATORIO).
- Nº 26.518 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Wilson Silva, civil, preso na Diretoria do Serviço Geografico, desde novembro de 1961, sem que tenha sido decretada sua prisao preventiva, em virtu de de processo a que responde pela la. Auditoria da la. Regiao Militar, pede seja posto em liberdade. Concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, sem prejuizo do processo, unanimemente.

## APELAÇÕES

- Nº 32.763 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da la. Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria da 1ª Região Militar, que absolveu o Coronel Roberto de Pessoa, Comandante do Batalhão Santos Dumont, e o Major Carlos Eugenio Rodrigues Lima Monção Soares, do Núcleo de Divisão Aeroterrestre, do crime previsto no art.182, §§ 5º e 6º, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 32.870 Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barret to. Rev. O Exmo. Sr. M nistro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8a. Região Militar, que absolveu: Lino Adaury Cardoso Nunes, madeireiro, Djalma da Fonseca Rodrigues, comerciante, Arminio Pinho, funcionário federal e Paulo Araujo Bastos, comercia

(Cont. da ata da 10º Sess., em 31.1.962).

rio, do crime previsto no art. 243, do C.P.M. -(Julgamento em sessão secreta).

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalber to Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Alcides Mariano de Abreu, Soldado, do Batalhão da Guarda Presidencial, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 198, § 2º. com binado com o art. 71, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da La. Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

## REVISÃO CRIMINAL

Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Requerente: Antonio Silveira da Costa, 1º Tenente do Exercito, condenado a 1½ meses de prisão, incurso no art. 231, § 2º, combinado com o art. 66, § 2º, tudo do C.F.M., conforme acordão do Superior Tribunal Militar, de 7 de agosto de 1961. 
Preliminarmente, não conheceram do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que conhecia.

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende pediu a palavra, pela ordem, para se congratular com a Presidencia do Tribunal pelo exito de sua atuação, embora ainda em inicio.

Pediu, a seguir, a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, para desejar a todos os Exmos. Srs. Ministros um feliz periodo de ferias, ao lado de suas Exmas. familias.

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente declarou, para encer rar o ano judiciario, que agradecia a todos pela compreensao demons trada, cooperando assim para o bom andamento dos serviços do Tribu nal.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

